



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO. N° 009/2023

DAVINÓPOLIS-MA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE DAVINÓPOLIS-MA PROVIDÊNCIAS E
DÁ OUTRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 204 de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Davinópolis e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 07 de 03 de outubro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão;

Considerando a Resolução nº 038 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis;

DECRETA:

Artigo 1º - Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis para os dias **21 e 22 de março de 2023**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis será:

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”

Artigo 4º A XIII Conferência Municipal de Davinópolis será realizada em local a ser divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Serão Realizadas Pré-Conferências Municipais de Saúde nas localidades da Região de Cobertura do Povoado Água Viva no dia 08/02/2023 as 9h00 da manhã e Região Central de Davinópolis no dia 09/02/2023 as 9h00 e datas serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.


Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 008/2023 de 25 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,
aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.


Irês Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS